



PORTARIA Nº 045/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. SIDNEYA SANTIAGO LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto no artigo 35, V, alínea “g” da Lei 13.019/2014, e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à gestão do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora **DANIELE DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 210748-9, e como suplente a servidora **MARILDA OLIVEIRA HUGALDES MAIA**, matrícula nº 212692-5, do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA**, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a treze de janeiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SIDNEYA SANTIAGO LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2025, de 02 de janeiro de 2025